



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Validade: 12 meses

Aos 17 (Dezessete) dias do mês de março de 2023, o Município de Morro da Garça, através da sua Prefeitura Municipal, com sede à Praça São Sebastião, nº 440, bairro Centro, na cidade de Morro da Garça - Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.040/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Márcio Túlio Leite Rocha, brasileiro, casado, portador da CI nº MG e do CPF nº, residente e domiciliado nesta cidade e empresa **Laboratório de Análises Clínicas Martins & Neves LTDA. - ME.** com sede à Avenida Deputado Renato Azeredo, nº 28, Bairro Bela Vista, CEP: 35.796 – 177, na cidade de Curvelo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.463.375/0001 – 53, neste ato representada pelo Sr. **Antônio Celso Neves Mariz**, inscrito no CPF sob o nº. 012.665.116-79 e do RG MG-10.443.514, residente e domiciliado, à Rua Frei Caneca, nº 528, Bairro Curiango, na cidade de Curvelo-Estado de Minas Gerais, doravante denominada Fornecedor, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883/94 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº 10.520/2002, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO**, do certame acima especificado. Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1 - DO OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas realizando a coleta, análise do material e resultado dos exames, de forma parcelada, de acordo com pedido médico, visando atender a demanda do Centro Municipal de Saúde de Morro da Garça/MG.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os serviços referidos nesta ata.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgão não participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

04 - DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão em epígrafe, são os seguintes:

Item	Média Mensal	Média Anual	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Global
001	002	024	Ácido cítrico (urina 24 horas)		R\$ 52,80	R\$ 1.267,20
002	020	240	Ácido fólico		R\$ 16,50	R\$ 3.960,00
003	050	600	Ácido úrico		R\$ 4,95	R\$ 2.970,00
004	020	240	AEO		R\$ 4,40	R\$ 1.056,00
005	006	072	Albumina		R\$ 5,50	R\$ 396,00
006	002	024	Aldolase		R\$ 7,70	R\$ 184,80
007	002	024	Aldosterona		R\$ 5,50	R\$ 132,00
008	002	024	Alfa fetoproteínas		R\$ 5,50	R\$ 132,00
009	006	072	Amilase		R\$ 4,95	R\$ 356,40
010	003	036	Androstenediona		R\$ 6,05	R\$ 217,80
011	006	072	Anti - DNA nativo		R\$ 6,05	R\$ 435,60
012	010	120	Anti HCV		R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
013	006	072	Anti IA2		R\$ 24,20	R\$ 1.742,40

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

014	010	120	Anti- TPO		R\$	7,15	R\$	858,00
015	003	036	Anti transglutaminase IgA		R\$	17,60	R\$	633,60
016	003	036	Anticardiolipina		R\$	11,00	R\$	396,00
017	003	036	Anti-CCP		R\$	36,00	R\$	1.296,00
018	003	036	Anticoagulante lupico		R\$	36,00	R\$	1.296,00
019	003	036	Anti-endomisio		R\$	27,50	R\$	990,00
020	003	036	Anti-GAD		R\$	90,00	R\$	3.240,00
021	004	048	Anti-HAV		R\$	8,80	R\$	422,40
022	004	048	Anti-HBc IgG		R\$	6,60	R\$	316,80
023	004	048	Anti-HBc IgM		R\$	30,80	R\$	1.478,40
024	004	048	Anti-Hbe		R\$	26,40	R\$	1.267,20
025	004	048	Anti-HBs		R\$	5,50	R\$	264,00
026	004	048	Anti-histona		R\$	8,80	R\$	422,40
027	020	240	Anti-HIV 1 e 2		R\$	14,30	R\$	3.432,00
028	006	072	Anti-insulina		R\$	11,00	R\$	792,00
029	006	072	Anti-LA		R\$	7,70	R\$	554,40
030	003	036	Anti-Mitocondria		R\$	37,40	R\$	1.346,40
031	003	036	Anti-Músculo Liso		R\$	38,50	R\$	1.386,00
032	003	036	Anti-RNP		R\$	38,50	R\$	1.386,00

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

033	006	072	Anti-RO		R\$	7,70	R\$	554,40
034	003	036	Anti-SM		R\$	7,70	R\$	277,20
035	002	024	Beta 2 microglobulina		R\$	9,90	R\$	237,60
036	030	360	BHCG		R\$	16,50	R\$	5.940,00
037	020	240	Bilirrubinas totais e frações		R\$	4,95	R\$	1.188,00
038	002	024	C1s esterase inibidor		R\$	14,30	R\$	343,20
039	004	048	C3		R\$	3,30	R\$	158,40
040	004	048	C4		R\$	3,30	R\$	158,40
041	002	024	C5		R\$	1,10	R\$	26,40
042	004	048	CA 125		R\$	5,50	R\$	264,00
043	004	048	CA 19-9		R\$	5,50	R\$	264,00
044	012	144	Cálcio iônico		R\$	4,95	R\$	712,80
045	012	144	Cálcio total		R\$	4,95	R\$	712,80
046	006	072	Capacidade de combinação do ferro		R\$	11,00	R\$	792,00
047	003	036	CEA		R\$	5,50	R\$	198,00
048	002	024	Ceruloplasmina		R\$	5,50	R\$	132,00
049	004	048	CH50		R\$	11,00	R\$	528,00
050	008	096	Clearence de Creatinina		R\$	14,30	R\$	1.372,80
051	004	048	Cloretos		R\$	4,95	R\$	237,60

*Verificar
indicar
partes*





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

052	020	240	Coagulograma Completo	RS	22,00	R\$	5.280,00
053	020	240	Colesterol Total	RS	4,95	R\$	1.188,00
054	160	1920	Colesterol Total e Frações	RS	14,30	R\$	27.456,00
055	005	060	Contagem de Plaquetas	RS	3,30	R\$	198,00
056	002	024	Coombs Direto	RS	3,30	R\$	79,20
057	004	048	Coombs Indireto	RS	3,30	R\$	158,40
058	003	036	Cortisol	RS	5,50	R\$	198,00
059	002	024	Cortisol (urina 24 horas)	RS	38,50	R\$	924,00
060	050	600	CPK	RS	5,50	R\$	3.300,00
061	140	1680	Creatinina	RS	4,95	R\$	8.316,00
062	002	024	Dehidrotestosterona	RS	13,20	R\$	316,80
063	003	036	Desidrogenase láctica	RS	3,74	R\$	134,64
064	004	048	DHEA	RS	7,70	R\$	369,60
065	001	012	Dímero D	RS	11,00	R\$	132,00
066	002	024	Dosagem de ácido valproico	RS	25,00	R\$	600,00
067	001	012	Dosagem de carbamazepina	RS	15,40	R\$	184,80
068	001	012	Dosagem de ciclosporina	RS	16,50	R\$	198,00
069	001	012	Dosagem de fenobarbital	RS	5,50	R\$	66,00
070	004	048	Dosagem de lítio	RS	3,30	R\$	158,40

Francisco

Francisco

Francisco

Francisco





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MATO GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

071	001	012	Dosagem de nortriptilina		R\$ 19,80	R\$ 237,60
072	001	012	Dosagem de oxcarbazepina		R\$ 19,80	R\$ 237,60
073	006	072	Eletroforese de hemoglobina		R\$ 16,50	R\$ 1.188,00
074	008	096	Eletroforese de proteínas		R\$ 6,60	R\$ 633,60
075	100	1200	EPF		R\$ 6,60	R\$ 7.920,00
076	030	360	EPF (MIF)		R\$ 7,70	R\$ 2.772,00
077	002	024	Espermograma		R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
078	005	060	Estradiol		R\$ 4,40	R\$ 264,00
079	002	024	Estriol		R\$ 26,40	R\$ 633,60
080	002	024	Estrona		R\$ 26,40	R\$ 633,60
081	002	024	Exame micológico direto (raspado de unha)		R\$ 2,20	R\$ 52,80
082	020	240	FAN		R\$ 6,60	R\$ 1.584,00
083	020	360	Fator reumatóide		R\$ 3,30	R\$ 1.188,00
084	050	600	Ferritina		R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
085	060	720	Ferro sérico		R\$ 9,90	R\$ 7.128,00
086	030	360	Fosfatase alcalina		R\$ 4,40	R\$ 1.584,00
087	003	036	Fósforo		R\$ 4,95	R\$ 178,20
088	010	120	FSH		R\$ 5,50	R\$ 660,00
089	005	060	FTA-ABS IgG		R\$ 27,50	R\$ 1.650,00

Handwritten notes:
 071-079
 080-089
 090-099

Handwritten signature: João Paulo
 Endereço: Praça São Sebastião, 440 - Centro - Telefones (038) 3725 1110 e 3725 1146.
 E-mail: informação@morrodagarca.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

090	006	060	FTA-ABS IgM		R\$ 27,50	R\$ 1.650,00
091	0040	480	Gama GT		R\$ 4,95	R\$ 2.376,00
092	175	2100	Glicemia jejum		R\$ 5,50	R\$ 11.550,00
093	015	180	Glicemia pós-dextrosol		R\$ 13,20	R\$ 2.376,00
094	010	120	Glicemia pós-prandial		R\$ 3,30	R\$ 396,00
095	150	1800	Glico-hemoglobina		R\$ 19,80	R\$ 35.640,00
096	002	024	Globulina ligadora de tiroxina (TBG)		R\$ 6,60	R\$ 158,40
097	030	360	Gram		R\$ 2,75	R\$ 990,00
098	010	120	Grupo sanguíneo ABO + FATOR RH		R\$ 3,30	R\$ 396,00
099	002	024	HbcAg		R\$ 5,50	R\$ 132,00
100	002	024	HbeAg		R\$ 5,50	R\$ 132,00
101	015	180	HbsAg		R\$ 9,90	R\$ 1.782,00
102	004	048	HCG quantitativo		R\$ 37,40	R\$ 1.795,20
103	170	2040	Hemograma completo		R\$ 8,80	R\$ 17.952,00
104	002	024	HLA B-27		R\$ 56,00	R\$ 1.344,00
105	002	024	Homocisteína		R\$ 38,50	R\$ 924,00
106	001	012	Hormônio adenocorticotrófico (ACTH)		R\$ 7,70	R\$ 92,40
107	001	012	Hormônio do crescimento (HGH)		R\$ 5,50	R\$ 66,00
108	003	036	IgE total		R\$ 5,50	R\$ 198,00

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

109	001	012	IgF-1		RS	38,50	RS	462,00
110	008	096	Índice de saturação da transferrina		RS	5,50	RS	528,00
111	008	096	Insulina basal		RS	5,50	RS	528,00
112	003	036	Leishmaniose (IFI)		RS	27,50	RS	990,00
113	008	096	LH		RS	8,80	RS	844,80
114	004	048	Lipase		RS	4,95	RS	237,60
115	006	072	Magnésio		RS	4,95	RS	356,40
116	004	048	Microalbuminúria		RS	5,50	RS	264,00
117	010	120	Mucoproteínas		RS	5,50	RS	660,00
118	003	036	Paratormônio (PTH) (RIE)		RS	11,00	RS	396,00
119	002	024	PCR (Ultrassensível)		RS	5,50	RS	132,00
120	005	060	Peptídeo C		RS	5,50	RS	330,00
121	001	012	Pesquisa de drepanócitos		RS	11,00	RS	132,00
122	060	720	Pesquisa de sangue oculto nas fezes (por amostra)		RS	9,90	RS	7.128,00
123	030	360	Potássio		RS	4,95	RS	1.782,00
124	006	072	Progesterona		RS	3,85	RS	277,20
125	008	096	Prolactina		RS	5,50	RS	528,00
126	025	300	Proteína C reativa (PCR)		RS	11,00	RS	3.300,00
127	001	012	Proteína de Bence Jones		RS	41,80	RS	501,60

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

128	005	060	Proteínas totais e frações		R\$	5,50	R\$	330,00
129	006	072	Proteinúria de 24 horas		R\$	13,20	R\$	950,40
130	050	600	PSA livre/total		R\$	23,10	R\$	13.860,00
131	020	240	PSA total		R\$	16,50	R\$	3.960,00
132	002	024	Reação de Machado Guerreiro		R\$	11,00	R\$	264,00
133	003	036	Relação proteína/creatinina em amostra única de urina		R\$	13,20	R\$	475,20
134	001	012	Reticulócitos		R\$	3,30	R\$	39,60
135	002	024	S-DHEA		R\$	5,50	R\$	132,00
136	002	024	SHBG		R\$	11,00	R\$	264,00
137	030	360	Sódio		R\$	4,95	R\$	1.782,00
138	001	012	Sódio (urina 24 horas)		R\$	22,00	R\$	264,00
139	002	024	Sorologia p/ citomegalovírus IgG		R\$	12,10	R\$	290,40
140	002	024	Sorologia p/ citomegalovírus IgM		R\$	12,10	R\$	290,40
141	015	180	Sorologia p/ dengue IgG		R\$	22,00	R\$	3.960,00
142	015	180	Sorologia p/ dengue IgM		R\$	22,00	R\$	3.960,00
143	001	012	Sorologia p/ Epstein Barr IgG		R\$	11,00	R\$	132,00
144	001	012	Sorologia p/ Epstein Barr IgM		R\$	11,00	R\$	132,00
145	002	024	Sorologia p/ rubéola IgG		R\$	11,00	R\$	264,00
146	010	120	Sorologia p/ toxoplasmose IgG		R\$	20,35	R\$	2.442,00

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Endereço: Praça São Sebastião, 140 – Centro – Telefones (038) 3725 1110 e 3725 1146.
E-mail: licitação@morrodagarca.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

147	010	120	Sorologia p/ toxoplasmose IgM	R\$	20,35	R\$	2.442,00
148	002	024	Sorologia p/rubéola igm	R\$	11,00	R\$	264,00
149	010	120	T3 livre	R\$	5,50	R\$	660,00
150	010	120	T3 total	R\$	5,50	R\$	660,00
151	100	1200	T4 livre	R\$	14,30	R\$	17.160,00
152	050	600	T4 total	R\$	6,60	R\$	3.960,00
153	012	144	Tempo e atividade de protrombina+ RNI	R\$	18,70	R\$	2.692,80
154	002	024	Teste de tolerância à lactose	R\$	63,80	R\$	1.531,20
155	005	060	Testosterona livre	R\$	6,60	R\$	396,00
156	008	096	Testosterona total	R\$	6,60	R\$	633,60
157	100	1200	TGO	R\$	4,95	R\$	5.940,00
158	100	1200	TGP	R\$	4,95	R\$	5.940,00
159	003	036	Tireoglobulina	R\$	63,80	R\$	2.296,80
160	003	036	TRAB-inibidor TSH	R\$	9,90	R\$	356,40
161	160	1920	Triglicérides	R\$	4,95	R\$	9.504,00
162	002	024	Trypanossoma cruzi (IFI) IgG	R\$	13,20	R\$	316,80
163	002	024	Trypanossoma cruzi (IFI) IgM	R\$	13,20	R\$	316,80
164	155	1860	TSH	R\$	14,30	R\$	26.598,00
165	005	060	TTPA	R\$	11,00	R\$	660,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

166	060	720	Uréia		R\$	4,95	R\$	3.564,00
167	200	2400	Urina rotina		R\$	7,15	R\$	17.160,00
168	045	540	Urocultura com ATB		R\$	9,35	R\$	5.049,00
169	020	240	VDRL		R\$	6,60	R\$	1.584,00
170	015	180	VHS		R\$	3,30	R\$	594,00
171	003	036	Vitamina B1		R\$	88,00	R\$	3.168,00
172	100	1200	Vitamina B12		R\$	16,50	R\$	19.800,00
173	004	048	Vitamina B6		R\$	110,00	R\$	5.280,00
174	002	024	Vitamina C		R\$	99,00	R\$	2.376,00
175	100	1200	Vitamina D-25 hidroxí		R\$	22,00	R\$	26.400,00
176	002	024	Vitamina K		R\$	220,00	R\$	5.280,00
177	002	024	Waller rose		R\$	3,30	R\$	79,20
178	004	048	Zinco		R\$	11,00	R\$	528,00
Valor Total							R\$	441.958,44

Francis

Observação: exames cujas amostras deverão ser colhidas diretamente no laboratório:

Item 093: glicemia pós-dextrosol

Item 094: glicemia pós-prandial

Francis

Francis





Perfazendo o total estimado de R\$ **441.958,44** (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

05 - DO LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Em cada prestação de serviço, o prazo para prestação dos serviços será de acordo com o estipulado no Termo de Referência.

5.2 – Os serviços deverão ser obrigatoriamente prestados e entregues no município.

06 - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado por crédito em conta corrente na instituição bancária ou excepcionalmente pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mensalmente e em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal.

07 - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a prestação do serviço deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.2- Arcar com todos os impostos, taxas e encargos sociais que incidam, direta ou indiretamente, sobre os serviços aqui especificados, bem como a CONTRATADA deverá apresentar junto com a nota fiscal da Prestação de Serviços as Guias de Recolhimento (GRPS) do FGTS e do INSS correspondente a remuneração (Folha de Pagamento) do (s) funcionário (s) utilizado (s) na execução do (s) serviço (s) objeto deste contrato.

7.3 - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pela empresa com a proposta classificada na licitação e indicada para o registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro,



ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2. A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em atender as autorizações de fornecimento/ instalação, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa da seguinte forma:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, no fornecimento/ instalação dos equipamentos, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão, quando for o caso;

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, à detentora da presente Ata, a penalidade, de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuadas as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001



- A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B - a detentora não retirar qualquer Autorização de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- H - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pela detentora quando:

A - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A1 - a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitar as razões do pedido.

11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

11.1. A prestação de serviço do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

John Carlos

ndk
Primo
Jonas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001



12.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Curvelo/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça/MG, 17 de Março de 2023.

Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal

Laboratório de Análises Clínicas Martins & Neves LTDA. - ME.

CNPJ: 18.463.375/0001 – 53,

Testemunhas:

022291756-75
110.048.596-97